

DECRETO Nº 19.305, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.



**Concede Aposentadoria
Voluntária por Tempo de
Contribuição, em Caráter Integral,
à servidora Maria de Fatima Wolff
Xavier dos Santos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da **Lei Orgânica** do Município e em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e aplicação do Art. 10, §7º, Art. 24, § 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Maria de Fatima Wolff Xavier dos Santos, inscrita no CPF nº ***.232.739-** e no PIS/PASEP nº *.***.767.396-* portadora da matrícula funcional nº 18713/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 01, classe I, com jornada de trabalho de 40hs semanais, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/2004, perfazendo o total de R\$ 1.148,41 (um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Parágrafo único. O valor dos proventos de aposentadoria terá a revisão geral anual fixada nos termos da Lei Federal nº 10887/2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Lages (SC), 25 de agosto de 2021; 255º ano da Fundação e 161º da Emancipação.

Antonio Ceron
Prefeito

[Download do documento](#)